

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 19 / 09 / 2016
Encaminhada em: 20 / 0위 / 2016

Oficio Nº.: 1558 - 2016

Protocolo N.º: 3094 Data: 13 / 09 / 16

Horário: 13:09 Responsável: Jonna Musica

MOÇÃO N.º 913

Vereador (a): CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO LUIS ANDRADE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor *Sebastião Luis Andrade*, óbito transcorrido no dia 06 de setembro do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com o Senhor Sebastião Luis Andrade, pai do funcionário desta Casa de Leis, Alisson José de Andrade, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que o conheceram, admiravam-no e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se um grande homem, cultivador do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ele esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em://	Protocolo N.º: 3094 Data: 13 / 09 / 16
Ofício Nº.:	Horário: 13:09 Responsável. Jonna fress

MOÇÃO N.º 913

Vereador (a): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁSSIS

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

enlutada.

Que desta moção seja dada ciência à família

SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS Edson de Souza – Pastor Edinho Presidente

Lu

A.

RN



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144 Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Moção nº 913/16

Adriano Romagnoli Pires

Vereador - PTB

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Vereador - PR

Bento Carlos de Oliveira

Vereador - PSD

Cristiano Santili

Vereador - PV

José Lhiz Garcia Vereallo PT

Paulo Mattioli Junior Vereador - PSD

Thiago Hernandes de Souza Lima

Vereador PSDB

Alcides Coelho Vereador – PSDB

Arlindo Alves de Sousa

Vereador - PR

Claudecir Rodrigues Martins

Vereador PRB

Eduardo de Zamargo Neto

Vereador – PRB

João da Silva Filho

Vereador + Democratas

Reinaldo Farto Núnes

Vereador – PT

Valmir Dionizio

Vereador - PSD